

DECRETO Nº 4.271/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e V e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.894/2024 de 04 de dezembro de 2024, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 30.359,67** (trinta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
10085-18.541.8505.2.115	4.4.90.51.170400	74	Royalties Estadual	30.359,67
TOTAL SUPLEMENTADO				30.359,67

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
10085-18.541.8505.2.115	4.4.90.51.170000	73	Convênio Fed.	6.359,67
10085-18.543.8505.2.053	4.4.90.51.170000	103	Convênio Fed.	24.000,00
TOTAL ANULADO				30.359,67

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

Emanuela Teixeira Silva
Prefeita

(*) Publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE), Edição nº 1.697, de 6 de março de 2025.

OBS.: Este texto não substitui o publicado no DOE de 6 de março de 2025.